



EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Medida Provisória nº 637/2013- CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Programa de Trabalho

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades

Funcional Programática: 20541D7371470029

Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Estado da Bahia

ESF: F; GND 4 – RP 3: MOD 40; IU: 0; Fonte 178

Valor R\$5.000.000,00

Cancelamento

ÓRGÃO: 90000 - Reserva de Contingência

UNIDADE: 90000 - Reserva de Contingência

Funcional Programática: 99 999 0999 0Z00 6498

Ação - Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Fiscal

ESF: F; GND 9 – RP 0: MOD 99; IU: 0; Fonte 178

Valor R\$5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Estado da Bahia tem o maior número de municípios e a maior quantidade de pessoas atingidas pela seca na Região Nordeste, que apesar de ter chovido em algumas localidades continuam passando por dificuldades.

Por conta desse fenômeno o poder público municipal fica com sua capacidade de investimento comprometida em áreas importantes como ações de desenvolvimento urbano.

A emenda aqui apresentada irá sem sombra de dúvidas garantir a efetivação de ações que garantam a construção de infraestrutura para esporte e o lazer nos municípios baianos.

CÓDIGO

2736

NOME DO PARLAMENTAR

AMAUURI TEIXEIRA

UF

BA

PARTIDO

PT

DATA

06/12/2014

ASSINATURA